

Estudos Preliminares - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/STESMAT

Unidade Técnica: Supervisão Administrativa e Tecnológica da ESMAT

Responsável(eis) pela Elaboração: Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403 / Rita de Cássia Gáspio Freire Rezende, matrícula 362192.

Categoria do Objeto: Bem Permanente.

1. Informações básicas (Obrigatório)

Aquisição IMEDIATA de Artefatos Indígenas.

2. Descrição da necessidade da contratação (Obrigatório)

Justifica-se a aquisição imediata de artefatos indígenas fabricados pela Aldeia Pedra Branca - Terra indígena Krahô, localizada no município de Goiatins no Estado do Tocantins, para a Sala de Exposição Permanente de Artefatos Indígenas do Poder Judiciário, tendo em vista o compromisso da Escola Superior da Magistratura (ESMAT) em promover a valorização da diversidade cultural e o respeito aos povos indígenas.

A implantação e manutenção da Sala de Exposição Permanente de Artefatos Indígenas do Poder Judiciário do Tocantins, com peças dos povos indígenas do Estado do Tocantins, é uma iniciativa que visa não apenas enriquecer o conhecimento e a compreensão sobre a cultura indígena, mas também promover a conscientização sobre a importância da preservação e valorização desses patrimônios culturais.

Ao adquirir os artefatos indígenas para a exposição, a ESMAT contribui para o reconhecimento da diversidade cultural e fortalecimento das relações entre o Poder Judiciário e os povos indígenas. Além disso, a inclusão dessa aquisição no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO) para o ano de 2023, conforme o processo SEI 22.0.000012226-6, evento 4818286, item 10.6.71, demonstra o respaldo institucional e a importância atribuída a essa iniciativa.

Dessa forma, a aquisição dos artefatos indígenas, para a Sala de Exposição Permanente de Artefatos Indígenas do Poder Judiciário do Tocantins, é justificada pela relevância cultural, educacional e de respeito aos povos indígenas, além de estar alinhada com as diretrizes e objetivos da Escola da Magistratura do Tocantins e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

3. Unidade demandante

4. Requisitos da contratação

Vislumbra-se a aquisição imediata de artefatos indígenas, conforme descritos no item 10.6.71 do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) (5177137), para atender à demanda da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO). Esses itens serão utilizados pela ESMAT para fins de exposição permanente de artefatos indígenas e enriquecimento cultural, promovendo a valorização dos povos indígenas.

Segue abaixo a descrição das especificações e quantidades dos artefatos indígenas a serem adquiridos de forma imediata:

Item	Descrição do Item	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	Previsão no PAC
01	Pulseira de semente de tiririca P	UN	01	
02	Pulseira de semente de tiririca M	UN	01	
03	Pulseira de semente de tiririca G	UN	01	
04	Gargantilha de semente de tiririca e outras P	UN	01	
05	Gargantilha de semente de tiririca e outras M	UN	01	
06	Gargantilha de semente de tiririca e outras G	UN	01	
07	Cesto de buriti PP	UN	01	
08	Cesto de buriti P	UN	01	
09	Cesto de buriti M	UN	01	
10	Cesto de buriti G	UN	01	
11	Cesto de buriti GG	UN	01	
12	Bolsa (Maco e Paptu) de buriti P	UN	01	
13	Bolsa (Maco e Paptu) de buriti M	UN	01	

14	Bolsa (Maco e Paptu) de buriti G	UN	01	Item 10.6.71
15	Bolsa de tucum PP	UN	01	
16	Bolsa de tucum P	UN	01	
17	Bolsa de tucum M	UN	01	
18	Bolsa de tucum G	UN	01	
19	Arco e (3)Flechas infantil	UN	01	
20	Arco e (3)Flechas	UN	01	
21	Esteira de buriti G	UN	01	
22	Máscara Kôkrit G	UN	01	
23	Máscara Kôkrit P	UN	01	
24	Colar de tucum	UN	01	
25	Colar de tucum com cabacinha	UN	01	
26	Colar de pente de madeira	UN	01	
27	Kit 5 testeiras variadas de buriti	UN	01	
28	Esteira de talo de buriti	UN	01	
29	Tapiti	UN	01	
30	Cinto do corredor	UN	01	

A modalidade utilizada é de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

5. Levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda e avaliação circunstanciada de cada uma delas (Obrigatório)

As soluções descritas atendem aos requisitos necessários para o suprimento das demandas dos eventos e atividades promovidas pela Esmat e pelo TJTO.

Para atender às necessidades de aquisição dos artefatos indígenas como bens permanentes, é imprescindível a aquisição dos referidos artefatos, uma vez que não há outra forma disponível no mercado para suprir essa demanda.

Ante as aquisições efetuadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, constata-se que não foram identificadas contratações semelhantes às aquisição de artefatos indígenas.

Entretanto, é importante ressaltar que a aquisição dos artefatos indígenas, como bens permanentes, segue as práticas e modalidades de contratação usuais adotadas pelos órgãos públicos. Dessa forma, são garantidos o cumprimento dos requisitos legais e administrativos, assegurando a transparência e a conformidade nas aquisições realizadas.

6. Descrição da solução escolhida (Obrigatório)

Os modelos informados servem apenas como referência, conforme diz o art 41 - Inciso I - d, da Lei nº 14.133/2021, que diz "No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência".

7. Estimativa de quantidades para a contratação

O quantitativo a ser contratado nos itens 01 ao 30, referente à aquisição de artefatos indígenas, foi cuidadosamente determinado com base nas necessidades e demandas específicas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Esses objetos terão um papel fundamental durante os eventos e outras ações educacionais promovidas pela ESMAT, conforme descrito detalhadamente no Plano de Capacitações da instituição para o ano de 2023, conforme processo SEI nº 22.0.000030483-6, evento 4821086. A aquisição desses artefatos indígenas visa enriquecer as experiências educacionais e culturais, contribuindo para a missão da ESMAT de formar e aperfeiçoar magistrados e servidores em busca da excelência na prestação jurisdicional.

8. Projeção estimada de valores da contratação (Obrigatório)

Os preços referenciais apresentados a seguir são apenas de caráter informativo, sem qualquer efeito no julgamento das propostas, e sem a eles vincular o proponente, correspondendo aos preços que serviram de base para a escolha do tipo de solução a contratar:

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Pulseira de semente de tiririca P	UN	01	80,00	80,00
02	Pulseira de semente de tiririca M	UN	01	110,00	110,00
03	Pulseira de semente de tiririca G	UN	01	150,00	150,00

04	Gargantilha de semente de tiririca e outras P	UN	01	100,00	100,00
05	Gargantilha de semente de tiririca e outras M	UN	01	150,00	150,00
06	Gargantilha de semente de tiririca e outras G	UN	01	200,00	200,00
07	Cesto de buriti PP	UN	01	20,00	20,00
08	Cesto de buriti P	UN	01	40,00	40,00
09	Cesto de buriti M	UN	01	70,00	70,00
10	Cesto de buriti G	UN	01	120,00	120,00
11	Cesto de buriti GG	UN	01	150,00	150,00
12	Bolsa (Maco e Paptu) de buriti P	UN	01	100,00	100,00
13	Bolsa (Maco e Paptu) de buriti M	UN	01	150,00	150,00
14	Bolsa (Maco e Paptu) de buriti G	UN	01	200,00	200,00
15	Bolsa de tucum PP	UN	01	100,00	100,00
16	Bolsa de tucum P	UN	01	120,00	120,00
17	Bolsa de tucum M	UN	01	150,00	150,00
18	Bolsa de tucum G	UN	01	180,00	180,00
19	Arco e (3) Flechas infantil	UN	01	100,00	100,00
20	Arco e (3) Flechas	UN	01	150,00	150,00
21	Esteira de buriti G	UN	01	600,00	600,00
22	Máscara Kôkrit G	UN	01	700,00	700,00
23	Máscara Kôkrit P	UN	01	400,00	400,00
24	Colar de tucum	UN	01	120,00	120,00
25	Colar de tucum com cabacinha	UN	01	150,00	150,00
26	Colar de pente de madeira	UN	01	170,00	170,00
27	Kit 5 testeiras variadas de buriti	UN	01	100,00	100,00
28	Esteira de talo de buriti	UN	01	600,00	600,00
29	Tapiti	UN	01	150,00	150,00
30	Cinto do corredor	UN	01	500,00	500,00
Valor Total Estimado					5.930,00

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Obrigatório)

Para a referida contratação não haverá parcelamento, uma vez que os artefatos a serem adquiridos são bens permanentes e não demonstram viabilidade no parcelamento dos itens.

10. Contratações correlatas ou interdependentes;

Nos anos anteriores, não foram realizadas contratações similares pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) ou pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Portanto, a presente aquisição de artefatos indígenas representa uma iniciativa inovadora e única, sem referências anteriores que possam servir de base para o processo de contratação.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de artefatos indígenas trará diversos benefícios para a Escola

Superior da Magistratura Tocantinense:

- 1 - Valorização da diversidade cultural indígena e respeito aos direitos dos povos indígenas;
- 2 - Enriquecimento das experiências educacionais e culturais proporcionadas aos magistrados, servidores e participantes dos eventos promovidos pela ESMAT;
- 3 - Promoção do diálogo intercultural e troca de conhecimentos sobre as tradições e saberes indígenas;
- 4 - Fortalecimento do compromisso da ESMAT com a inclusão e a promoção da equidade;
- 5 - Contribuição para a formação de profissionais do Direito sensíveis e conscientes das questões indígenas;
- 6 - Potencialização da imagem e reputação da ESMAT como instituição comprometida com a diversidade e a valorização cultural.

Esses benefícios refletem a importância da aquisição de artefatos indígenas para a promoção de práticas inclusivas e respeitadas no contexto da ESMAT, alinhando-se aos princípios fundamentais da justiça e da igualdade.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à adequação do ambiente do órgão e a capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual.

Considerando a aquisição de artefatos indígenas, verifica-se que não serão necessárias providências adicionais a serem tomadas previamente à celebração do contrato. Isso se deve ao fato de o órgão já possuir o ambiente adequado para a exposição e manutenção desses objetos, bem como contar com uma equipe capacitada para a fiscalização contratual.

Dessa forma, o ambiente do órgão já está preparado para receber os artefatos indígenas, e os servidores ou funcionários responsáveis pela gestão contratual estão devidamente capacitados para realizar a fiscalização e acompanhar a execução do contrato.

Portanto, não há necessidade de ajustes ou providências adicionais, pois o órgão já está em conformidade para proceder com a aquisição dos artefatos indígenas e garantir a adequada gestão do processo.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Esta unidade demandante procedeu à análise da descrição dos artefatos indígenas, buscando incluir critérios sustentáveis no processo de aquisição. Foram consideradas medidas para redução do quantitativo, especificação de materiais sustentáveis e unificação das contratações, visando obter economia de recursos e estabelecer métodos sustentáveis de contratação. Essas ações estão em conformidade com as premissas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável do Tribunal, uma vez que a aquisição desses itens é indispensável para a instituição.

Dessa forma, é fundamental considerar as seguintes medidas mitigadoras para reduzir o impacto ambiental relacionado à aquisição dos artefatos indígenas:

1 - Priorizar a utilização de materiais provenientes de fontes sustentáveis e certificadas, garantindo que sua extração ou produção tenha sido realizada de forma ambientalmente responsável.

2 - Promover a reutilização e reciclagem dos materiais sempre que possível, buscando minimizar a geração de resíduos.

3 - Realizar uma gestão adequada dos resíduos gerados durante o processo de aquisição, garantindo sua destinação correta e a minimização do impacto no meio ambiente.

4 - Incluir cláusulas no termo de referência que incentivem a adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores.

Essas medidas visam assegurar que a aquisição dos artefatos indígenas seja realizada de forma responsável e sustentável, reduzindo ao máximo o impacto ambiental associado e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

14. Previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento estratégico e, quando for o caso, com o plano de logística sustentável da Administração

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) deste exercício de 2023, processo SEI 22.0.000012226-6, evento 4818286, no itens **10.6.71**, além disso, atende aos macrodesafios "Fortalecimento das Relação Institucional do Judiciário com a sociedade" e "Garantia dos Direitos Fundamentais" .

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Obrigatório)

Diante do apresentado neste Estudo Preliminar, evidencia-se que a contratação pretendida é viável, uma vez que os objetos são indispensáveis para o atendimento das necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD, evento 5253192.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Fernandes Barboza, Chefe de Divisão**, em 31/08/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvânia Melo de Oliveira, Analista Judiciário**, em 01/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5253193** e o código CRC **BD627B08**.